



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e dez minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 24 de março de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 777.965,61. -----

- Operações Não Orçamentais: € 189.325,73.-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 05 e 19 de março de 2015, no montante de €39.039,63.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 9 e 20 de março de 2015, no montante de €202.095,20. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 12 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5 - O senhor Presidente pôs à consideração dos senhores vereadores que a próxima reunião da Câmara Municipal se realize no dia 13 de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

abril de 2015, pelas 16h, dando assim por cumprido integralmente o estipulado no n.º 4, artigo 40.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o acordo de todos os senhores vereadores. -----

6 - O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho leu uma declaração cuja cópia se anexa. -----

7 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro teceu também considerações sobre entrega e receção de documentos. -----

8 - Interveio o senhor vereador Ângelo Fernandes que teceu considerações sobre a intervenção dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Gorgulho, sobre as matérias apresentadas nas suas intervenções. Afirmando não concordar com o teor da declaração apresentada pelos Vereadores da CDU, tecendo algumas críticas sobre o comportamento destes. -----

9 - Interveio o senhor vereador João Teresa Ribeiro tecendo considerações à intervenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

10 - Interveio o senhor vereador Ângelo Fernandes tecendo considerações à intervenção do senhor vereador João Teresa Ribeiro. -----

11 - Interveio o senhor vereador Fernando Jesus Gorgulho tecendo considerações à intervenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

12 - Interveio o senhor Presidente que teceu considerações sobre a intervenção dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho e Ângelo Fernandes, sobre as matérias apresentadas nas suas intervenções. -----

**ORDEM DO DIA:** -----

**90 - Votação da Ata 5/2015, de 11 março** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 5/2015, de 11 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 78, na minuta da ata 5/2015, de 11 de março. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 5/2015, de 11 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha e vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto. -----

O senhor Presidente interrompeu os trabalhos pelas dezassete horas e quarenta minutos. -----

O senhor Presidente retomou os trabalhos pelas dezassete horas e cinquenta minutos. -----

### **91 - Universidade Sénior do Crato - Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Universidade Sénior do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para uma saída ao Douro, no âmbito da realização de um Cruzeiro, no próximo dia 30 de maio de 2015; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 839,20 euros.-----

3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Universidade Sénior do Crato, traduzido na cedência de transporte, para uma saída ao Douro, no âmbito da realização de um Cruzeiro, no próximo dia 30 de maio de 2015.-----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **92 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio para realização das Festas de São Gregório** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um pedido de apoio, traduzido na cedência de 20 mesas, 80 cadeiras, 4 estrados e 8 cavaletes, 2 contentores de plástico para lixo, elaboração dos cartazes e programa para o Concerto de dia 6 de abril, bem como animação musical, com a isenção de taxas de licença de ruído, para o dia 5 de Abril de 2015, no âmbito da realização dos Festejos do São Gregório, a ter lugar nos dias 4,5 e 6 de abril de 2015;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

3. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 24 de março de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta e de conformidade com o n.º 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a taxa especial de licença de ruído solicitada, no valor de 28,5 euros; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato traduzido na cedência de 20 mesas, 80 cadeiras, 4 estrados e 8 cavaletes, 2 contentores de plástico para lixo, elaboração dos cartazes e programa para o Concerto de dia 6 de abril, no âmbito da realização dos Festejos do São Gregório, a ter lugar nos dias 4,5 e 6 de abril de 2015, bem como o apoio para animação musical, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números. 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro e respetiva isenção de taxa de licença de ruído no valor de 28,5 euros. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionando o Presidente da Câmara se existia alguma previsão de custos com a animação musical. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando não ter disponível à data qualquer previsão de custos em relação à animação musical. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, solicitando que à posteriori fosse comunicado à Câmara o valor total do apoio financeiro. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

**93 - Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas -  
Pedido de Cedência de Instalações para Estágio -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de instalações municipais, a saber Piscina Coberta, Estádio Municipal e estruturas de apoio do Parque Aquático, no âmbito da realização de um estágio no Crato, a ter lugar de 31 de março a 2 de abril de 2015, para 23 jovens dos 8 aos 12 anos e dois treinadores; -----

2. Por informação do Técnico Superior de Desporto anexa e parte integrante da presente proposta, as instalações pretendidas estão disponíveis nas datas pretendidas, estando em condições de serem cedidas. -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas, traduzido na cedência de instalações municipais, a saber Piscina Coberta, Estádio Municipal e estruturas de apoio do Parque Aquático, no âmbito da realização de um estágio no Crato, a ter lugar de 31 de março a 2 de abril de 2015, para 23 jovens dos 8 aos 12 anos e dois treinadores. -----

-----  
Posto o ponto à discussão não havendo intervenções. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **94 - Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido de Troféus** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

12 pratos de barro grandes que servirão de troféu aos premiados no Trial Todo-o-Terreno, a ter lugar nos dias 25 e 26 de abril de 2015; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação Desportiva de Flor da Rosa traduzido na cedência 12 pratos de barro grandes que servirão de troféu aos premiados no Trial Todo-o-Terreno, a ter lugar nos dias 25 e 26 de abril de 2015, em Flor da Rosa. -----

-----  
Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **95 - Filarmónica do Crato - Pedido de Transporte para Músicos da FISENA** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte (carrinha de 9 lugares, sem motorista), para os músicos que fazem parte da FISENA, se deslocarem a Póvoa e Meadas para participarem na formação e ensaio, no próximo dia 28 de março de 2015; -----

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, esteve o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 65,97 euros. -----

3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Assim, proponho: -----  
Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato traduzido na cedência do transporte (carrinha de 9 lugares, sem motorista), para os músicos que fazem parte da FISENA, se deslocarem a Póvoa e Meadas para participarem na formação e ensaio, no próximo dia 28 de março de 2015. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **96 - Filarmónica do Crato - Pedido de Transporte para Músicos da FINA** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte (carrinha de 9 lugares, sem motorista), para os músicos que fazem parte da FINA, se deslocarem a Nisa para ensaios e formação de monitores, nos próximos dias 30, 31 de março e 1 de abril de 2015; -----
2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, esteve o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 113,09 euros. -----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato traduzido na cedência do transporte (carrinha de 9 lugares, sem motorista), para os músicos que





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

fazem parte da FINA, se deslocarem a Nisa para ensaios e formação de monitores, nos próximos dias 30, 31 de março e 1 de abril de 2015. -----

-----  
Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **97 - Projeto de Iniciativa Municipal - Alteração ao Projeto da EM 532-1 entre Crato e Monte da Pedra**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----  
Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 490, Ata nº 27/2012, 7 de dezembro, a Câmara aprovou o Projeto de Iniciativa Municipal - Ponte da EM 532-1 entre Crato e Monte da Pedra,-----

2. Pela deliberação 394, Ata 22/2013, de 21 de agosto, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a adoção do concurso público para execução da empreitada "Ponte da E.M. 532-1 entre Crato e Monte da Pedra"; -----

3. Pela deliberação 35, inserta na Minuta da Ata 3/2014, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou todas as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso referente à empreitada "Execução da Ponte da E.M. 532-1 entre o Crato e Monte da Pedra", nomeadamente a sua adjudicação à Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar;-----

4. Pela deliberação 75, inserta na minuta da ata 6/2014, de 12 de março, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a minuta do contrato referente à execução da empreitada "Ponte da E.M. 532-1 entre o Crato e Monte da Pedra", a celebrar com a Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar;-----

5. O Auto de Consignação para a execução da empreitada da "Ponte da E.M. 532-1 entre o Crato e Monte da Pedra", foi celebrado ao 23 de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Abril de 2014, com a Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., por um prazo de 18 meses. -----

6. Presente à Câmara proposta da empresa Centrejo para a alteração ao Projeto da Ponte da EM 532-1 entre Crato e Monte da Pedra anexa e parte integrante da presente proposta, consubstanciado na alteração da guarda metálica da ponte, utilizando para o efeito a solução usada pelas Estradas de Portugal, possibilitando quer no capítulo da segurança, para que a mesma passe a ter mais visibilidade para quem circula, quer no capítulo da conservação da estrutura por ser mais apropriada e não enferrujar com o tempo. -----

7. Consultado o projetista o mesmo não se opõe à alteração do projeto conforme documentos anexos e parte integrante da presente proposta; -

8. A solução proposta produz uma menos valia no valor de 4.930 euros, a favor do Dono de Obra. -----

9. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 18 de março de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, a alteração ao projeto da ponte é de deferir de conformidade com o n.º 4 do artigo 83.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar a alteração ao Projeto da Ponte da EM 532-1 entre Crato e Monte da Pedra, proposta pela empresa Centrejo, consubstanciado na alteração da guarda metálica da ponte, utilizando para o efeito a solução usada pelas Estradas de Portugal, possibilitando melhorias significativas quer no capítulo da segurança, quer no capítulo da conservação, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, fazendo referencia a um e-mail que mencionava um suposto parque de merendas, perguntando se estava contemplado no caderno de encargos da referida obra. Terminou manifestando a sua preocupação com a circulação de crianças na dita ponte e se a troca das guardas não colocava em causa a referida circulação.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que na qualidade de Presidente da Câmara não tinha conhecimento de qualquer parque de merendas. Na opinião do próprio não fazia qualquer sentido, porque a grande preocupação era garantir a segurança de todos os utentes, qualquer "guarda" tinha que privilegiar a segurança e relegar para segundo plano a estética.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, opinando sobre a cor (ocre) a ser utilizada nas infraestruturas, referindo como particularidade a forte pigmentação da própria e a tendência com o desgaste a descolorar. Terminou dizendo que tendo em conta a sua experiencia profissional não era esta a melhor opção.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que após a entrada do ofício nos serviços, não identificou na documentação distribuída qualquer informação técnica sobre a proposta.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, indicando ao vereador Teresa Ribeiro que na última página da documentação distribuída existia uma informação assinada pelo Encarregado. Ainda assim deixou à consideração dos Vereadores se era ou não necessária mais alguma informação ou contributo técnico.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, dizendo que não existindo desequilíbrios nas diferentes opiniões das partes envolvidas não via necessidade de existir mais alguma informação. Em relação à cor afirmou ser prática comum a Junta Autónoma de Estradas adotar a cor referida em todas as suas obras.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### 98 - Licenciamento de Obras -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 06 e 07/2015 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado APROVAR, por unanimidade, os pontos das seguintes propostas. -----

### Projeto de Especialidades - A Deferir-----

98.1. - Nos termos da informação n.º 6/2015, de 20 de março, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por Capitolina Paulo Durão, com residência no Crato, para substituição/alteração de uma cobertura, sito na Rua Carmelo Beato Nuno, n.º 13, em Crato, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

### Projeto de Arquitetura - A Deferir-----

98.2. - Nos termos da informação n.º 7/2015, de 20 de março, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Maria Marques Caetano, com residência no Sume, para construção de um anexo, sito na Rua do Monte Novo, n.º 8, no Sume, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **99 - União Recreativa Matense - Pedido de Apoio para Festejos Pascais** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha pediu escusa da participação na votação deste assunto por ser membro da direção, tendo saído da sala não participando nem da discussão nem da votação. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União Recreativa Matense, vai realizar os Festejos da Páscoa, que consistem na realização de uma garraiada, um baile e diversos torneios de jogos tradicionais, pelo que solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor de 500,00 euros, para fazer face às despesas com a realização dos Festejos da Páscoa e logístico traduzido na cedência de panos pretos para decorar a sala, bem como a isenção de taxas de licença de ruído; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----
3. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 24 de março de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta e de conformidade com o n.º 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a taxa especial de ruído solicitada, no valor de 24 euros;-----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Aprovar o apoio à União Recreativa Matense, traduzido apoio financeiro no valor de 500,00 euros, para fazer face às despesas com a realização dos Festejos da Páscoa e logístico traduzido na cedência de panos pretos para decorar a sala, bem como a isenção das taxas de licença de ruído no valor de 24 euros. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha regressou à sala retomando os trabalhos. -----

### **100 - Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato - Pedido de Colaboração para Realização da Semana Santa no Crato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência do espaço Varanda do Grão Prior para a realização do Sermão do Encontro, bem como aparelhagem de som, cadeiras, colocação das lanternas, organização do estacionamento nas ruas onde passam as procissões e realização de um concerto na igreja Matriz, no domingo de Páscoa com o grupo "Aurora Ensemble", no âmbito das Celebrações da Semana Santa no Crato, a terem lugar entre os dias 29 de março e 5 de abril de 2015; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição Crato traduzido na cedência do espaço Varanda do Grão



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Prior, para a realização do Sermão do Encontro, com serviço de sonorização incluindo equipamento e meios humanos, cadeiras, colocação de lanternas, organização do estacionamento nas ruas onde passam as procissões e realização de um concerto na igreja Matriz do Crato no domingo de Páscoa com o grupo "Aurora Ensemble", aqui se dando os pareceres prévios respetivos previstos nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 Dezembro, no âmbito das Celebrações da Semana Santa no Crato, a terem lugar entre os dias 29 de março e 5 de abril de 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionando o Presidente qual era o valor que estava previsto gastar com a proposta apresentada. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando o que realmente interessava à Câmara (eleitos) era apurar quanto é que gastou com o evento em cima descrito. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

**Período aberto à intervenção de público:** -----

No período aberto ao público interveio: -----

1. O Professor José Coelho Cartas Pimentel solicitando informação sobre a abertura da Ponte da EM 532-1 entre Crato e Monte da Pedra.---

**101 - Votação da Minuta da Ata** -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro propôs que conste na minuta desta ata o título da declaração lida no período de antes da ordem de trabalhos lida pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho ---



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2015, de 25 de março

Posta a votação a proposta foi aprovada por maioria com três votos favoráveis dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho e Ângelo Fernandes e duas abstenções do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha. -----

Assim o título em causa é:-----

“O Presidente Correia da Luz continua a fazer o que quer, entende e lhe apetece, agora com o apoio/ajuda do vereador do PSD, Ângelo Fernandes”.-----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a minuta da Ata por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes, e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata. -----

Ata aprovada pela deliberação nº115, Minuta de Ata 9/2015, de 27 de abril de 2015.-----